

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 8

Quinta-feira, 27 de Janeiro de 1994

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria nº. 2/94:

Actualiza os custos da assinatura e venda avulso do Jornal Oficial da Região.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria nº 2/94

O aumento dos custos de impressão e publicação do "JORNAL OFICIAL" determina a imperiosa necessidade de se rever os montantes actualmente vigentes para os custos da sua assinatura e venda avulsa.

A actualização gradual a que ora se procede não perde de vista o disposto no nº1 do artigo 10º da Portaria nº 208/82, de 31 de Dezembro, embora fique ainda aquém da coincidência com a cobertura dos custos supra referidos.

Nestes termos:

No uso dos poderes legalmente conferidos, manda o Governo Regional da Madeira, pelo seu Presidente, o seguinte:

Artigo 1º

O artigo 10º da Portaria nº 208/82, de 31 de Dezembro, passa a ter a redacção seguinte:

Artigo 10º

(Preços - assinaturas)

- 1-
- 2-
- 3 - O custo de cada exemplar ou suplemento, avulso, fixa-se em dez escudos por página.
- 4 - O preço da assinatura anual de cada série fixa-se em dois mil quinhentos e quatro escudos.
- 5 - O preço da assinatura anual das quatro séries fixa-se em sete mil quinhentos e sessenta e um escudos.
- 6 - Ao preço da assinatura anual pelo correio das quatro séries acrescerá a quantia de novecentos e dezanove escudos, ao de três séries a quantia de oitocentos e um escudos, ao de duas séries a quantia de seiscentos e oitenta e oito escudos e ao de uma série a quantia de quinhentos e setenta e seis escudos.

Artigo 2º

O preço por linha de anúncio é de cento e quinze escudos, ao qual acresce a importância devida pela liquidação do imposto aplicável.

Artigo 3º

Fica revogada a Portaria nº 8/93, de 1 de Fevereiro.

Artigo 4º

Este diploma produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 1994.

Presidência do Governo Regional

Assinada em 25 de Janeiro de 1994.

O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 14\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00								
Cada Série	" ...	2 326\$00	"	1 180\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"